LEI Nº 5.056, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 522
Protocolo Nº 1411 Data 24 / 12 / 21
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos equivalentes do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se equivalentes aos Secretários Municipais, para fins desta Lei, os Cargos Comissionados Especiais de Símbolo/Padrão CCE-1 da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Parauapebas/PA, 22 de dezembro de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 22 de dezembro de 2021.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 1410

LEI Nº 5.056, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos equivalentes do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Consideram-se equivalentes aos Secretários Municipais, para fins desta Lei, os Cargos Comissionados Especiais de Símbolo/Padrão CCE-1 da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.
Parauapebas/PA, 22 de dezembro de 2021.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 1411

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20210262
ORIGEM: CONTRATO nº 20210262.
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-01PROSAP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP.
CONTRATADO: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Macro e Microdrenagem, do Sistema Viário, de Esgotamento Sanitário, de Abastecimento de Água, de Urbanização e de Iluminação Pública da Primeira Etapa do Projeto de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Histórico contratual:
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 54.941.342,59 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de maio de 2021 a 19 de janeiro de 2023.
VALOR DO 1º REAJUSTE: R$ 6.897.667,44 (Seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º REAJUSTE: R$ 61.839.010,03 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, dez reais e três centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º REAJUSTE: Inalterado.
Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, esta Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP, submete à análise do Controle Interno, bem como, análise Jurídica a elaboração do 1º Termo de Reajuste ao Contrato nº 20210262, a fim de resguardar a legalidade dos atos praticados quanto à regularidade, do qual encaminha a Minuta para emissão de Parecer, alterando o valor contratual em R$ 6.897.667,44 (Seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato após o 1º REAJUSTE para R$ 61.839.010,03 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, dez reais e três centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo contratual.
DATA DO 1º TERMO DE REAJUSTE: 21/12/2021.

Protocolo: 1412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20160476
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016-008SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADA: AUTO POSTO VITÓRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA AV. PARAUAPEBAS, QD. 445, LT. 03, BAIRRO NOVA CARAJÁS PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILTON MARTINS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R$ 348.000,00(trezentos e quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2016 a 18 de Agosto de 2017.
VALOR DO CONTRATO APÓS 6º TAC: R$ 2.204.000,00 (Dois milhões, duzentos e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATOAPÓS 6º TAC: 19 de Agosto de 2016 a 19 de Dezembro de 2022.
VALOR ADITADO NO 6ºTAC: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) E O PRAZO DE 12 (doze) meses (19 de Dezembro de 2021 a 19 de Dezembro de 2022).
DATA DO ADITIVO: 17/12/2021.

Protocolo: 1404

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180530
ORIGEM: CONTRATO nº 20180530
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-006SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADA: ODILON ROCHA DE SANSÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUNICE MOREIRA, LOCALIZADO NA RUA D, 468, QUADRA 48, LOTES 01 A 05, BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2018 a 28 de Novembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Reajuste - R$ 1.518.295,20 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada.
VALOR REAJUSTADO NO 1º APT: R$ 78.295,20 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), anual.
DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 21/12/2021.

Protocolo: 1405

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00001CMP/
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/
CONTRATADA(O): AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA / OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 20210004, celebrado com a empresa AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM e DIESEL S-10) visando atender a frota de veículos utilizada pela Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará./VALOR ADITADO NO 2º TAC: R$ 26.925,32 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)/PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado./A alteração contratual será para restabelecer o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO para do DIESEL S10 de 5,027 para R$:5,857 devido aos constantes e elevados reajustes praticados pela Petrobrás no período, configurando álea econômica extracontratual, de consequências imprevisíveis, ou, previsíveis mas de consequências incalculáveis à época da elaboração das propostas./ DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021

Protocolo: 1400

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180002
ORIGEM: CONTRATO Nº 20180002 / DECORRENTE DO: Pregão Presencial nº 9/2017-00013CMP / CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA. /CONTRATADA(O): PUMA LOCACOES E SERVICOS EIRELI – EPP / OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e consequentemente, alterando o contrato no valor de R$ 50.112,00 (cinquenta mil cento e doze reais). / VALOR ADITADO NO 5º TAC: R$ 50.112,00 (cinquenta mil cento e doze reais). / PRAZO DE VIGÊNCIA DO 5º TAC: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. / DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2021.

Protocolo: 1402

IOEPA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, sexta-feira, 24 de dezembro de 2021 às 17:23:06.